



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 18 de Maio de 2013

Número 2130

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 13/2013

**Acresce os §§7º e 8º junto ao artigo 85, e o Parágrafo único junto ao artigo 43, ambos da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 85 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, os §§7º e 8º com a seguinte redação:

“§ 7º - O comparecimento do servidor em consulta ou exame de saúde, de até 1 (um) dia, não gera Licença para Tratamento de Saúde, devendo ser comprovada por meio de declaração de comparecimento emitida pelo profissional ou assistente, e entregue diretamente na unidade administrativa em que o estiver vinculado.”

“§ 8º - A ausência do servidor em consulta ou exame de saúde, de até (1) um dia, será considerada como justificativa de ausência e como de efetivo exercício, podendo ser compensada a critério da chefia imediata, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 43 da presente Lei.”

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 43 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.”

Artigo 3º - O § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, passa avigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O exercício de cargo em comissão e de função de confiança sujeitará o seu ocupante a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.”

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO BLASKE  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

**ATO DA MESA Nº 13, 13 de maio de 2013.  
Exonera servidor.**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

EXONERA, a partir desta data, o Sr. José Carlos Gomes, RG/SP nº 23.909.134, do cargo de Assessor Parlamentar.

Leme, 13 de maio de 2013.

Osvair Antunes da Silva  
Presidente Interino  
Eduardo Leme da Silva  
1º Secretário  
Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Tesoureiro

Publicado no Quadro de Editais da Câmara  
Em, 13.5.13.

João Renato G. de Andrade  
Assistente Administrativo

**ATO DA MESA Nº 14, de 14 de maio de 2013.  
Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor  
Parlamentar.**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Indicação protocolada sob nº. 1375/13, de autoria do Ver. Ricardo Moraghi,

NOMEIA, a partir desta data, o Sr. Rafael Rosada Netto, portador do RG/SP nº. 17.765.023-0 e do CPF nº. 125.053.738-09, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-24, da Tabela de Vencimentos aprovada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº. 577, de 08 de setembro de 2010. Leme, 14 de maio de 2013.

Osvair Antunes da Silva  
Presidente Interino

Eduardo Leme da Silva  
1º Secretário  
Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Tesoureiro

João Marcos Demétrio  
2º Secretário

Publicado no Quadro de Editais da Câmara  
Em, 14.5.13.  
João Renato G. de Andrade  
Assistente Administrativo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a não localização do Sr. MARIO SERGIO BAYARDO, funcionário público, ocupando o cargo de coletor, determina a sua CIENTIFICAÇÃO para que conheça todo o teor da Portaria nº 83/2013, datada de 05 de fevereiro de 2013 que, instaurou Processo Administrativo Disciplinar em razão da quantidade de faltas injustificadas do servidor ao serviço público durante o ano de 2012, e de todos os documentos que a acompanham, bem como para que, querendo, apresente defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município, podendo, ainda, no mesmo prazo, constituir defensor, sob a pena de não o fazendo, ser designado defensor dativo, bem assim, indicar as provas que pretende produzir. Será o presente Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na forma da lei. NADA MAIS. Leme, 08 de maio de 2013. Eu (Tatiane Martins Marioto), Presidente da Comissão, digitei, subscrevi e assino.

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4131 de 08/05/2013  
O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir da presente data, a pedido, conforme protocolado nesta Autarquia sob n.º Cr 261/2013, o Sr. JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS, portador do R.G. n.º 40.320.856-7 e do CPF n.º 334.347.328-61, do cargo de Leiturista que ocupa nesta Autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente  
Em 08 de maio de 2013

VALENTIN FERREIRA  
Diretor Presidente

### **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 SAECIL**

Ficam os senhores abaixo relacionados, convocados a comparecerem na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2010;

#### **LEITURISTA**

Rômulo Costa da Silva R.G. n.º 40.351.978-0  
Arnaldo Alves dos Santos R.G. n.º 24.817.854-3

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2010 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. Leme/SP, 10 de maio de 2013

VALENTIN FERREIRA  
Diretor Presidente

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

### **Secretaria de Esportes**

#### **ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 01 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

#### **Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme**

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora abaixo relacionada:

ADRIANA PAULA D'ANGELO, RG n.º 26.482.474-X, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nesta Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

PAULO GUILHERME FRANZIN  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

#### **ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 02 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

#### **Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme**

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pelo servidor abaixo relacionado:

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR, RG n.º 28.229.124-6, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de

2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nesta Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

PAULO GUILHERME FRANZIN  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

#### **ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 03 DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

#### **Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme**

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pelo servidor abaixo relacionado:

ROGERIO PASCOAL CAMARGO, RG n.º 33.477.093-2, conforme declaração individual apresentada expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nesta Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

PAULO GUILHERME FRANZIN  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

#### **ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 04 DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

#### **Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme**

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pelo servidor abaixo relacionado:

EUCLIDES FERNANDO PAZELLI FRANCELINO, RG n.º 12.799.959-0, conforme declaração individual apresentada expedida pelo secretário da Secretaria de Esportes e Lazer onde exerce seu horário de trabalho docente na unidade, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2013.

Em face ao exposto, após a análise da nova documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nesta Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2013.

PAULO GUILHERME FRANZIN  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

### **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ADMINISTRAÇÃO** - Paulo Roberto Blascke

**RESPONSÁVEL** - Patrícia de Queiroz Magatti

**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO** - Secretaria de Administração  
Divisão de Serviços Gráficos

**AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Secretaria de Educação**

**PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 51 DE 13  
DE MAIO DE 2013**

**Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que institui o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA partir de 13 de maio a servidora SILVIA HELENA HILDEBRAND BRAGHIM, RG 12.798.266, para exercer função de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, conforme art. 4º, inciso II, alínea c, item 3, da Lei Complementar n.º 615/2011.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 52 DE 13  
DE MAIO DE 2013**

**Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que institui o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA partir de 13 de maio a servidora ROSANGELA HELENA TUCKMANTEL HABERMANN, RG 11.175.650, para exercer função de ORIENTADOR TÉCNICO, conforme art. 4º, inciso II, alínea c, item 3, da Lei Complementar n.º 615/2011.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 53 DE 14  
DE MAIO DE 2013**

**Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que institui o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA partir de 14 de maio a servidora CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN TAMIÃO, RG 34.505.102-6, para exercer função de ORIENTADOR TÉCNICO, conforme art. 4º, inciso II, alínea c, item 3, da Lei Complementar n.º 615/2011.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**LEMEPREV**

**DECISÃO  
CONVITE Nº 01/2013**

OBJETO: Concessão de licença de uso de softwares, bem como implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção dos mesmos.

RATIFICO a decisão da Presidente da Comissão de Licitações na análise do recurso interposto pela empresa licitante UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, por considerar que foram atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame e por entender que inexistiu o vício de inexequibilidade apontado na proposta classificada em primeiro lugar.

Desta forma, HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte da Presidente da Comissão de Licitações do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Convite nº 01/2013.

Leme- SP, 07 de Maio de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNAGOSSI  
DIRETORA PRESIDENTE DO LEMEPREV

**CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME DURANTE MÊS  
DE ABRIL DE 2013.**

Dotação 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Folha mês Abril servidores	87.575,03	
Folha mês Abril vereadores	89.607,00	177.182,03

Dotação 31901300 Obrigações Patronais		
Instituto Nacional Social INSS		27.616,53

Dotação 31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentárias		
Fundo Esp. de Prev. Func. Públic. LEMEPREV		5.996,13

Dotação 33803400 Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc		
Escritório Contábil ALAZ S/S Ltda		2.200,00

Dotação 33903000 Material de Consumo		
P. Beltran Comércio de Alimentos Ltda	1.533,71	
Comercial LT de Supr. e Serv. de Inf. Lt EPP	218,00	
YT Bortholin Com. Distr. Ltda	584,29	
Adelina Candida Tschebat EPP	192,00	
Mauricio Wagner Oliveira Rodrigues EPP	428,00	
Diana Gonçalo Ribeiro	89,00	
Auto Posto Cristal Leme Ltda	1.243,54	
Calhas Silvério & Altoé Ltda	330,00	
A.C. Serrano EPP	1.930,00	
Renzo Presentes Ltda	75,20	8.018,74

Dotação 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção		
Carlos Leme Penteado Neto	1.100,00	
Mario Morelli dos Santos	300,00	
Osmar Rodrigues dos Santos	100,00	
Rosiane Ap. de Oliveira Albuquerque	100,00	1.700,00

Dotação 33903900 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		
Renata de Cassia Domingues Ferrara Ltda ME	78,50	
Elektro S/A Eletricidade e Serviços	911,45	
Telefonica Brasil S/A	2.397,26	
Pedágio Sem Parar	321,80	
Empresa Bras. de Tel. S/A Embratel	39,17	
Griffon Brasil Assessoria Ltda	231,31	
Mongeral S/A Seguros e Previdencia	1.737,61	
NBS Prod. Inf. Cons. Sistemas Ltda	1.940,00	
Carlos Ap. Ferreira Leme ME	650,00	
Sino Cons. e Inf. Ltda	621,80	
Terra S/A Newt. do Brasil S/A	59,87	
Irmandade Sta Casa de Mis. de Leme	8.879,90	
Banco do Brasil S/A	105,55	
Baqnderplaca Ind. e Com. Ltda	1.580,00	
J. Mauro de Moraes	1.105,00	
Aderson José Santos Leme ME	180,00	
Empresa Bras. de Correios e Tel	144,00	
Teleleme Telec. e Inf. Ltda ME	40,00	
Marítima Seguros S/A	1.394,55	
Daiana Donatti	630,00	23.047,77

Dotação 44905200 Equipamentos e Mat. Permanente		
Diane Gonçalo Ribeiro	873,00	
Refrigas Com. de Peças Ltda	7.360,00	
Jean Fontes ME	349,00	8.582,00

TOTAL DAS DESPESAS DO MES		254.343,20
---------------------------	--	------------

Osvair Antunes da Silva  
PRESIDENTE INTERINO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N° 001/2010: ADITIVO: 16° Termo aditivo; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: Aditamento ao convênio celebrado em 07.01.2010, suas alterações e re-ratificações, a fim de proceder a alteração do valor do repasse para custeio da nefrologia, relativo a hemodiálise, para R\$ 133.330,79, mensais, à partir da competência março de 2013, nos termos da Portaria MS/GM n° 381, de 13 de março de 2013. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013. Leme, 13 de maio de 2013.

Denilson Guimarães Meira  
Secretário Municipal da Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****PREGÃO PRESENCIAL 007/13  
PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS – REVISTA ABCFARMA**

Considerando que a Resolução n. 03, 04 de maio de 2009, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos Conselho de Ministros, estabelece no parágrafo único de seu artigo 2°:

Art. 2°

Parágrafo único. As farmácias e drogarias, quando realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão praticar o teto de preços do Preço Fabricante – PF, de que trata o artigo 1°.

Considerando que o conceito de Preço Fabricante, vem estabelecido no art. 1° da mesma resolução, a saber:

Art. 1° Preço Fabricante - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz.

Considerando que o processo licitatório Pregão Presencial 007/13, estabeleceu como critério de aceitação de preços e julgamento o Preço Máximo ao Consumidor, contrário portanto, a Resolução citada.

ANULO o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 007/13, ficando as empresas participantes, NUNESFARMA PROD. DIST. DE FARMACÊUTICOS LTDA e DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, notificadas a, se desejarem, apresentarem qualquer manifestação acerca da presente decisão, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação da presente.

Leme, 09 de maio de 2013

Denilson Guimarães Meira  
Secretário de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/13  
PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS**

Pelo presente, considerando o Ofício n° SEC-LC n° 26/13, da Secretaria de Educação, ficam os interessados notificados, a se desejarem, manifestarem-se acerca do parecer jurídico que acompanhou referido ofício, no sentido de anulação do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia do ofício supra e do parecer as licitantes participantes do certame.

Leme, 14 de maio de 2013

Christian C. Alves  
Diretor Dep. Licitações

**RESUMOS DE EDITAIS**

Pregão Eletrônico: N° 024 /13 Objeto: Registro De Preços Para. Aquisição De Nutrição Enteral E Leites Em Geral, Para Atendimento De Necessidades Nutricionais De Cidadãos Carentes.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2013 ATÉ AS 09:04H DO DIA 04 DE JUNHO DE 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 04 DE JUNHO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2013 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 13 de maio de 2013

DENILSON GUIMARÃES MEIRA  
Secretário de Saúde

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 010/13: OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico em exames otorrinolaringológicos de Vectoeletronistagmografia, Bera Adulto, Bera Infantil, Videonasofaringolaringoscopia e Processamento auditivo central pelo prazo de 12 meses: DATA DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 03 de junho de 2013, 13:30 horas: LOCAL: Dep. Licitações e Compras – Av. 29 de Agosto, 668, centro – Leme/SP: EDITAL: Dep. Licitações e Compras ou site www.leme.sp.gov.br (contas publicas – licitações).

Leme, 15 de junho de 2013

DENILSON GUIMARÃES MEIRA  
Secretário de Saúde

**PORTARIAS****PORTARIA N° 297/2013, de 25 de abril de 2013.  
Torna sem efeito ato de Professor Substituto**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo n° 5467 de 23 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de CAMILA ELIANE PELIÇARI, para o cargo de Professor Substituto, efetuado pela Portaria n° 132/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Leme, 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE  
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA N° 298/2013, de 25 de abril de 2013  
Torna sem efeito ato de Professor Educação Básica I – PEB I**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo n° 5468 de 23 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de CAMILA ELIANE PELIÇARI, para o cargo de Professor Educação Básica I – PEB I, efetuado pela Portaria n° 133/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Leme, 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE  
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA N° 299/2013, de 25 de abril de 2013.  
Torna sem efeito ato de Agente de Fiscalização  
Municipal**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo n° 5537 de 24 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN, para o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, efetuado pela Portaria n° 158/2013, de 11 de março de 2013.

Leme, 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE  
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA N° 300/2013, de 25 de abril de 2013.  
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo n° 5450 de 22 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de CARLOS ALBERTO JUSTINO, para o cargo de Monitor de Projetos, efetuado pela Portaria n° 184/2013, de 19 de março de 2013.

Leme, 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE  
Prefeito do Município de Leme